

Boletim de Serviço

nº 266, de 25 de julho de 2022

**Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Publicação

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
CONSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI Nº 436/2022, de 21 de julho de 2022	4
ALTERAÇÃO.....	6
Portaria-SEI Nº 433/2022, de 19 de julho de 2022	6
Portaria-SEI Nº 439/2022, de 25 de julho de 2022	7
REVOGAÇÃO.....	8
Portaria-SEI Nº 434/2022, de 19 de julho de 2022	8
SUBSTITUIÇÃO	9
Portaria-SEI Nº 432/2022, de 19 de julho de 2022	9
Portaria-SEI Nº 435/2022, de 21 de julho de 2022	9
Portaria-SEI Nº 437/2022, de 25 de julho de 2022	10
Portaria-SEI Nº 438/2022, de 25 de julho de 2022	10

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 436/2022, de 21 de julho de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º - Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do(s) Contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) oriundos do Pregão Eletrônico 44/2022 - Processo nº 23764.002728/2022-53, cujo objeto é a aquisição de carro para transporte de cilindros, armário de aço, suporte para avental plumbífero e mesa para instrumental, conforme abaixo:

Art. 2º - Nomear os seguintes membros:

Gestor:

Wilson Oliveira Junior, SIAPE: 175****.

Gestor Substituto:

Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234****.

Fiscais Técnicos:

Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234****.

Fernanda Alves Prudêncio de Moraes Tarradt, SIAPE: 233****.

Art. 3º - Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º - Compete aos Fiscais Técnicos das Atas de Registro de Preços, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o encerramento da vigência do(s) Contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) oriundos do Pregão Eletrônico supracitado.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI Nº 433/2022, de 19 de julho de 2022

O Superintendente em exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

- Elizabeth Ribeiro Wichroski, SIAPE 363****;
- João Jean Silva de Lima, SIAPE 221****;
- Matheus Islabão Martins (presidente), SIAPE 182****;
- Matheus Souza Silva, SIAPE 301****;
- Roxana Lucas da Costa, SIAPE 304****.

Art. 3º- Designar os seguintes membros:

- Bianca Astrogildo de Freitas, SIAPE 299****;
- Elizabeth Ribeiro, SIAPE 363****;
- Matheus Islabão Martins, SIAPE 182****;

- Matheus Souza Silva (presidente), SIAPE 301****.

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Carla Araújo da Silva Alves, SIAPE 304****;
- Diego Friozi (secretário), SIAPE 324****;
- Elba Taina Lima Araújo Marques, SIAPE 301****;
- Fernanda Souza de Freitas, SIAPE 303****;
- Helio Roque Sobrinho, SIAPE 234****;
- Lucia Claudia Pereira Barcellos, SIAPE 233****;
- Luis Gustavo Oliveira Farias, SIAPE 109****;
- Marco Aurelio Azevedo de Oliveira, SIAPE 324****;
- Maria Elisângela Soares Mendes, SIAPE 303****.

Art. 5º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

Portaria-SEI Nº 439/2022, de 25 de julho de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria-SEI 184/2021 ([22878465](#)), referente à Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 18/2020 - Pregão Eletrônico 39/2020, cujo objeto é a Contratação de serviços de fornecimento de refeições, com a empresa contratada: ROSANE VIEIRA BERTHOLDI EIRELI - CNPJ: 94.460839/0001-56, conforme abaixo:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

Gestora:

- Juliana Borges Bezerra, SIAPE: 135****.

Art. 3º - Nomear os seguintes membros:

Gestora:

- Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE: 109****.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

Gestor Substituto:

- Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 234****.

Fiscais Técnicas:

- Cristiane Martins Acosta, SIAPE: 175****;

- Talise Mirapalheta Oliveira, SIAPE: 323****.

Fiscal Administrativo do Contrato:

- Conforme Portaria-SEI nº 487/2020, de 28 de setembro de 2020.

Art. 5º - O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

REVOGAÇÃO

Portaria-SEI Nº 434/2022, de 19 de julho de 2022

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 15 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a licença sem remuneração para tratar de interesse particular concedida à empregada CRISTINA CAVALHEIRO GIRARDON, matrícula SIAPE nº 303****, ocupante do cargo de médico, encerrando o período de suspensão contratual a partir de 14/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor nesta data.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 432/2022, de 19 de julho de 2022

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ELIS VANIA PINHEIRO DA CRUZ, matrícula Siape nº 320****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 23/08/2022 a 06/09/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

Portaria-SEI Nº 435/2022, de 21 de julho de 2022

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA ACOSTA FUNCHAL, matrícula Siape nº 144****, substituto(a) da função de GERENTE ADMINISTRATIVO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 18/07/2022 a 22/07/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

Portaria-SEI Nº 437/2022, de 25 de julho de 2022

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA ROSELI SOARES, matrícula Siape nº 303****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 25/07/2022 a 29/07/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

Portaria-SEI Nº 438/2022, de 25 de julho de 2022

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO DOS SANTOS NUNES, matrícula Siape nº 234****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO

TRABALHO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 11/07/2022 a 13/07/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício